

**AVISO N.º 5- 2012/2013****CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2012/2013****Contratação de Técnico Especializado**

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, Manuel António Azevedo Vitorino, diretor da Escola Secundária de Monserrate, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, **por um período de três dias úteis**, para seleção e recrutamento de Técnico Especializado em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. Os horários a concurso, constantes do Quadro I, destinam-se ao suprimento de necessidades temporárias de Técnicos Especializados para as actividades de leccionação/formação, das disciplinas das áreas profissionais/tecnológicas do ensino secundário, para o ano escolar de 2012/2013, tendo como local de trabalho a Escola Secundária de Monserrate, Avenida do Atlântico, Viana do Castelo.

Quadro I - Horário a concurso

N.º de horário	N.º de horas	Tipo de Duração	Disciplinas	Cursos
18	7	Temporário Cf. n.º 4.º, art.º 42.º do Decreto/Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho	CAD / Oficina Tecnológica	Curso Profissional de Tec. de Design de Equipamento Curso Profissional de Tec. de Desenho de C. Civil

2. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página eletrónica.

3. Requisitos de admissão

- 3.1. Os previstos no artigo 8º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 3.2. Formação na Área da Especialidade, que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções anunciadas.
- 3.3. A apresentação de portefólio.

4. Critérios de Seleção

- 4.1. Em conformidade com o estabelecido n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados:



ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONSERRATE

NIF 600 026 469
Tel 258801800 | Fax 258801803
monserrate@mail.telepac.pt
4904-860 VIANA DO CASTELO



- a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
- c) Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%.

4.2. **A avaliação do portfólio** visa confirmar a experiência e, ou, os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza artística, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

4.3. Na avaliação do portfólio, serão atribuídas as seguintes subponderações:

- Projetos desenvolvidos/materiais produzidos no âmbito da(s) disciplina(s) a concurso – 20%
- Qualidade/criatividade demonstradas nos projetos/materiais em evidência no portefólio – 10%

4.4. Para cada um dos elementos mencionados no ponto anterior, serão aplicados os seguintes níveis classificativos:

Elevado – 18 a 20 valores
Bom – 14 a 17 valores
Suficiente – 10 a 13 valores
Reduzido – 5 a 9 valores
Insuficiente – 1 a 4 valores

4.5. O Portfólio, em suporte papel ou digital (pdf ou outro formato protegido), deverá ser enviado por e-mail para recrutamento@esmonserrate.org, por correio registado com aviso de receção (Escola Secundária de Monserrate, Avenida do Atlântico, 4904-860 Viana do Castelo) ou entregue nos Serviços Administrativos da Escola, **dentro do prazo do respetivo concurso**.

4.6. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a 1ª fase de seleção dos técnicos especializados será feita mediante a avaliação do portfólio, e a 2ª fase feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de 5, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas.

4.7. A **entrevista de avaliação de competências** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

4.8. Na entrevista analisar-se-ão, de forma estruturada, os quatro elementos abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes subponderações:

- Facilidade de expressão e comunicação – 8%
- Capacidade pedagógica e didáctica demonstrada – 15%
- Relação com o tecido empresarial - atitude e formas de articulação. – 7%
- Motivação para o exercício da função e espírito crítico – 5%



ESCOLA SECUNDARIA DE MONSERRATE

NIF 600 026 469
Tel 258801800 | Fax 258801803
monserrate@mail.telepac.pt
4904-860 VIANA DO CASTELO





- 4.9. Para cada um dos elementos mencionados no ponto anterior, serão aplicados os seguintes níveis classificativos:
- Elevado – 20 valores
 - Bom – 16 valores
 - Suficiente – 12 valores
 - Reduzido – 8 valores
 - Insuficiente – 4 valores
- 4.10. As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a divulgar neste sítio eletrónico. Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista com um mínimo de 24 horas de antecedência.
- 4.11. A Entrevista será dirigida por um júri, a nomear pelo director, composto pelos seguintes elementos:
- a) Subdirector, ligado à área dos Recursos Humanos, o qual preside;
 - b) Adjunto do Director;
 - c) Professor do quadro de escola designado pelo coordenador de departamento, da área do horário a concurso.
- 4.12. Nos processos de seleção a decorrer para a mesma área técnica, os candidatos comuns a cada um dos processos realizarão apenas uma entrevista.
- 4.13. Cada entrevista terá uma duração máxima de 20 minutos.
- 4.14. O **número de anos de experiência profissional** na área deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.
- 4.15. Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:
- **$0,3 \times \text{Portefólio} + 0,35 \times \text{Entrevista} + 0,35 \times \text{N.º anos de experiência na área}$**
5. Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação** das listas finais ordenadas dos concursos será feita neste sítio eletrónico e nos locais de estilo da escola.
6. **Exclusão de candidatos**

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar:

- o preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorrecta e/ou incongruente;
- a não apresentação do portefólio dentro do prazo do respetivo concurso.
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados.

Viana do Castelo e Escola Secundária de Monserrate, 10 de Abril de 2013



Manuel António Azevedo Vitorino



ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONSERRATE

NIF 600 026 469
Tel 258801800 | Fax 258801803
monserrate@mail.telepac.pt
4904-860 VIANA DO CASTELO

